



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 00018.01.14-2025 – SISTEMA ZERO PAPEL

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ ÀS 11:30 HORAS DO DIA 06 DE MARÇO DE 2025.

ABERTURA DA SESSÃO: 06 DE MARÇO E 2025, ÀS 12:00 HORAS.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de licitações: <https://bnccompras.com>

OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Unai MG.

VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$94.558,08 (noventa e quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oito centavos)

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: () sim / (X) não

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação via Internet, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases, através do site <https://bnccompras.com> no dia, hora e local indicado e de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente Edital.

Será comunicado, via Internet, através de mensagens, e pelos meios de divulgação inicial, qualquer alteração no edital que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos.

Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital, excetuadas as permissões legais.

Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico da Plataforma de licitações citada, bem como, no site da Câmara Municipal de Unai.

A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse a plataforma informada ou não visualize a alteração no site supracitado, conseqüentemente, desconhecendo o teor dos avisos publicados.

É necessário anexar à plataforma de licitações <https://bnccompras.com> a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública. Todavia, conforme preceitua o inciso II do artigo 63 da Lei Federal 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação somente em momento posterior a fase de lances e ao julgamento das propostas e apenas pelo licitante vencedor.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

1 PREÂMBULO

1.1 A Câmara Municipal de Unaí, representada pela Presidente, Vereadora Maria das Dores Campos Abreu Lousado, no uso de suas atribuições, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/21, encerrando-se o prazo para recebimento da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia e hora acima mencionados, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações <https://bnccompras.com>.

1.2 A presente licitação se rege pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 — Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3 Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor público Sr. Deusdete José Ferreira, pregoeiro oficial, designado pela Portaria nº 5.007/2023.

1.4 O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Câmara Municipal de Unaí, através do endereço eletrônico <https://www.unai.mg.leg.br/>, na Plataforma de Licitações <https://bnccompras.com> e também no prédio sede da Câmara Municipal de Unaí, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

2 OBJETO

2.1 Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Unaí MG.

2.2 Os itens, as quantidades e os valores estimados são:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Televisor Smart Led mínimo de 75 polegadas	01 unidade	R\$4.777,78	R\$4.777,78
02	Ar-condicionado split, com capacidade de refrigeração de 24.000 btus, tecnologia	02 unidades	R\$5.062,56	R\$10.125,12





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

	inverter, voltagem 220v, cor branca, com controle remoto.			
03	Ar-condicionado split, com capacidade de refrigeração de 18.000 btus, tecnologia inverter, voltagem 220v, cor branca, com controle remoto.	06 unidades	R\$4.078,07	R\$24.468,42
04	Ares-Condicionados modelo cassete, tipo Teto, 60000Btus, voltagem 220v, tecnologia inverter, cor branca, com controle remoto.	04 unidades	R\$13.796,69	R\$55.186,76
TOTAL				R\$94.558,08

2.3 O objeto será contratado por ITEM.

2.4 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 6º, XIII da Lei 14.133/2021, posto que detêm especificações técnicas conhecidas e usualmente utilizadas no mercado, não havendo grandes variações qualitativas que demandem análise específica e diferenciada do particular que pretende contratar com a Administração. Desta forma, a estrutura procedimental da modalidade pregão, menos formalista e mais célere, não afeta a análise da qualidade do objeto licitado ou importa em prejuízos ao interesse público.

2.5 Em atenção ao art. 20 da Lei 14.133/2021 e o artigo 2º da Portaria n.º 4.729, de 18 de fevereiro de 2022, os bens descritos neste edital não possuem características de bem de luxo, quais sejam: de caráter puramente estético que extrapola os limites do necessário, identificável pela ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte.

2.6 Não será admitida a subcontratação do objeto.

2.7 Na composição dos preços já deverão estar incluídos todos os custos, tais como tributos e demais despesas incidentes, direta ou indiretamente, na entrega dos bens que compõem o objeto deste Termo de Referência.

2.8 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor a ser contratado.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

2.9 A contratada deverá apresentar toda a documentação referente à habilitação jurídica e regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme apresentado neste edital e seus anexos;

2.10 A contratada ficará responsável por quaisquer danos que venham a causar a terceiros e/ou ao patrimônio público durante a entrega dos bens, reparando-os às suas custas.

2.11 Salienta-se que o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho por tratar-se de entrega imediata e integral dos bens, conforme estabelece o art. 95, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

3 DO PRAZO DE GARANTIA

3.1 Deverá ser exigida garantia de no mínimo 90 (noventa) dias, na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990).

3.2 Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante para cada item fornecido;

3.3 Na hipótese de a CONTRATADA oferecer garantia por tempo superior prevalecerá esta.

3.4 A CONTRATADA deverá substituir peças ou equipamentos no prazo de 10 (dez) dias úteis que apresentem defeitos dentro do prazo de garantia, a contar da data de envio da comunicação via e-mail pela contratante.

3.5 Todas as despesas com peças e equipamentos que venham a ser substituídos devido a apresentação de defeitos ou falhas serão de responsabilidade da CONTRATADA durante o prazo de garantia.

3.6 A garantia consistirá, além dos defeitos de fábrica, que poderão acometer os equipamentos, na reposição, quando da ocorrência de danos provocados pela forma de armazenamento, transporte, prazo de validade em desacordo e/ou composição divergente do solicitado.

3.7 Todas as despesas com recolhimento e envio de produtos defeituosos e com entrega de novos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus ao CONTRATANTE.

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

4 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão todos os interessados legalmente constituídos do ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaçam as exigências fixadas neste edital, no Termo de Referência e seus anexos e apresente os documentos nele exigidos.

4.2 Não poderão participar da presente licitação:

4.1.1 Pessoa Jurídica suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Unaí, durante o prazo da sanção aplicada.

4.1.2 Pessoa Jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

4.1.3 Pessoa Jurídica impedida de licitar e contratar com o Município de Unaí, durante o prazo da sanção aplicada.

4.1.4 Pessoa Jurídica proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998.

4.1.5 Pessoa Jurídica proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992.

4.1.6 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.1.7 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

4.1.8 Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.1.9 Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021.

4.1.10 Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

- 4.1.11 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.
- 4.1.12 Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- 4.1.13 Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência.
- 4.1.14 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

- 4.2 Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações.
- 4.3 A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
- 4.4 O Licitante ao cadastrar sua proposta, declara estar ciente e concorda com as condições contidas nesse Edital e seus anexos, bem como, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

5 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 5.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o edital deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site <https://bnccompras.com>, no local específico dentro do presente processo licitatório, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 5.2 Caso seja acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do Certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
- 5.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 5.4 A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, conforme o modelo de proposta, até às **11:30 do dia 06 de MARÇO de 2025**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2 A proposta de preço inicial deverá conter preço unitário e global e as características técnicas dos produtos ofertados, atendendo as especificações mínimas previstas neste edital e seus anexos.**
- 6.3 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital e/ou no termo de referência, que é parte integrante deste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.
- 6.4 A comprovação de que o licitante se enquadra na condição de ME/EPP se dará mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial de sua sede OU Declaração de Enquadramento de ME/EPP devidamente arquivada na Junta Comercial OU documento equivalente para as pessoas jurídicas registradas em Cartório.
- 6.5 O documento a ser apresentado deve ser inserido via sistema, juntamente com os documentos de habilitação, concomitantemente com a inserção da Proposta Comercial.
- 6.6 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 6.7 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.8 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 6.9 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 6.10 Até às **11:30 horas do dia 06 de MARÇO DE 2025**, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 6.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.13 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo de até 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por decisão do pregoeiro, sob pena de inabilitação.
- 6.14 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.15 Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro realizada através da plataforma.
- 6.16 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.17 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, salvo se o pregoeiro dispensar ou comprovada a inidoneidade da entidade.
- 6.18 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade.
- 6.19 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, após decisão do Pregoeiro.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

6.20 Poderá a licitante ser inabilitada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes e/ou somente conhecidos após o julgamento.

7 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.2 Valor unitário e total para cada item, conforme modelo de proposta anexo.

7.3 Descrição detalhada do objeto, contendo as especificações mínimas previstas neste edital e no Termo de Referência, inclusive colocando a marca do produto.

7.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

7.6 Iniciado o certame, os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7 O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, exceto se constar na proposta prazo superior, caso em que o prazo será o fixado na proposta.

7.8 Os licitantes devem respeitar o preço máximo estabelecido na presente licitação para cada item.

7.9 No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens que formam o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.10 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no edital.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 8.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 8.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 8.1.3 No caso de sociedade empresária e sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.1.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.
- 8.1.6 No caso de cooperativa ou de fundação: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, no caso de cooperativa.
- 8.1.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2 Para fins de HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO-FINANCEIRO E TÉCNICO-PROFISSIONAL o Contratado deverá apresentar os seguintes documentos:

- 8.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.
- 8.2.2 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 8.2.3 Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.2.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 8.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

- 8.2.6 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que estabelece a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
 - 8.2.7 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
 - 8.2.8 Declaração de que a empresa contratada tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
- 8.3 Também deverão ser apresentadas as seguintes DECLARAÇÕES:**
- 8.3.1 Declaração de que não incorre nas condições impeditivas do artigo 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
 - 8.3.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
 - 8.3.3 Declaração para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, quando for o caso.
 - 8.3.4 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
 - 8.3.5 Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

9 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 9.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas neste edital e no Termo de Referência.
- 9.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 9.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.
- 9.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.8 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicado no preâmbulo, ou seja, deverão ser ofertados lances para cada item.
- 9.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.10 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.11 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).**
- 9.12 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.13 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema por mais 02 minutos, quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.15 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro justificadamente admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.16 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 9.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.22 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 9.23 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.24 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 9.27 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 9.28 Havendo eventual empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 9.28.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
- 9.28.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021.
- 9.28.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- 9.28.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 9.29 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 9.29.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
- 9.29.2 Empresas brasileiras.
- 9.29.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 9.29.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 9.30 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.31 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 9.32 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.33 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações, fase em que os Licitantes serão convocados a reapresentar lances.
- 9.34 Neste caso, os lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação no Sistema.
- 9.35 Ao final da sessão de disputa o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02(duas) horas, prorrogável por decisão do pregoeiro, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.36 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao orçamento estimado para a contratação neste Edital e no Termo de Referência com seus anexos.
- 10.2 Serão desclassificadas as propostas que:
- 10.2.1 Contiverem vícios insanáveis.
- 10.2.2 Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas neste edital e no termo de referência.
- 10.2.3 Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação.
- 10.2.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 10.2.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital e do termo de referência, desde que insanável.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 10.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 10.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.5 O Pregoeiro ao realizar a diligência, conforme item 10.4, poderá solicitar que o licitante demonstre a exequibilidade da sua proposta antes de desclassificá-la, no prazo de até 10 dias, dependendo da complexidade do caso.
- 10.6 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.7 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, prorrogável, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 10.9 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.11 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.12 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 10.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “chat”.

11 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 11.1 Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados os valores máximos estimados para cada item.
- 11.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/menor vantagem imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/menor vantagem.
- 11.3 Se a proposta de menor valor/menor vantagem não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 11.4 No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.
- 11.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 11.6 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 12.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02(duas) horas, prorrogável por decisão do pregoeiro, e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 12.2 A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 12.3 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13 DO RECURSO

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 13.1 Declarado o vencedor, será concedido o prazo de 10 (dez) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 13.2 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso no momento da sessão pública deste Pregão implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a prosseguir com o feito.
- 13.3 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 13.4 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 13.5 A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso.
- 13.6 A recorrente que tiver sua intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste Edital.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação.
- 14.2 A adjudicação do presente processo licitatório será realizada por item.

15 DA ENTREGA DO OBJETO, VIGÊNCIA DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 15.1 A entrega dos bens será de até 30(trinta)dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa, contado da emissão da nota de empenho, e deverá realizar-se na sede da Câmara Municipal de Unai localizada na Avenida José Luiz Adjuto, nº117, Centro, Unai, telefone (38) 3493-3260, conforme especificações constantes neste edital e no termo de referência.
- 15.2 O prazo de vigência do contrato será até o recebimento definitivo dos equipamentos pela contratada, não prorrogável, a contar da emissão da nota de empenho.
- 15.3 O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo dos itens, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome da Câmara Municipal de Unai.
- 15.4O valor pago deverá incluir os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.
- 15.5Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da Câmara Municipal de Unai, CNPJ nº 19.783.570/0001-23, situada na Avenida José Luiz Adjuto, nº 117 - Centro, Unai - MG.
- 15.6A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta à documentação exigida neste edital.
- 15.7Após receber a Nota Fiscal e identificar a inexistência de circunstância que impeça a liquidação da despesa, o fiscal do contrato ou documento equivalente deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado.
- 15.8Havendo erro na nota fiscal apresentada ou nos documentos pertinentes à contratação que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, iniciando-se a contagem do prazo de pagamento a partir da data do atendimento, sem qualquer ônus para a contratante.
- 15.9O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada no documento fiscal ou liquidez da nota de empenho.
- 15.10 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 15.11 No ato do pagamento será efetuada retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, se for o caso.
- 15.12 O pagamento será precedido de consulta ao SIAP da Câmara Municipal de Unaí, para verificação da manutenção das condições de habilitação.

16 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1 Entregar os equipamentos novos, sem defeito, em embalagens lacradas, com os certificados de garantia, no prazo e com as especificações técnicas exigidas.
- 16.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 16.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição, inclusive efetuar as trocas, substituição do equipamento em caso de falha, defeitos, dentro do prazo de garantia.
- 16.4 Comunicar à Administração a ocorrência de qualquer problema técnico que venha ocasionar a indisponibilidade do produto objeto deste Termo de Referência, em um prazo de 48 (quarenta e oito) horas, se possível, ou os motivos que impossibilitem cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 16.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, mão de obra ou quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 16.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.
- 16.7 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 16.8 Acatar as decisões, observações e sugestões feitas pela Contratante, que serão formuladas por escrito, em duas vias contrarrecibo;
- 16.9 Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços objeto do contrato.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 16.10 Manter e comprometer-se, inclusive civilmente e criminalmente, no sigilo sobre as informações acessadas e tratadas, e na eliminação de quaisquer dados e informações referentes aos serviços prestados;
- 16.11 Cumprir as atividades inerentes com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável ao serviço de que trata o presente instrumento.
- 16.12 Responsabilizar-se por todas as despesas com mão-de-obra, equipamentos auxiliares, equipamentos em geral, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais, e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto deste contrato, exceto aqueles que por expressa disposição legal sejam imputados ao Contratante;
- 16.13 Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo a que os serviços contratados se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 17.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 17.2 Rejeitar os equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações previstas no termo de referência e seus anexos e notificar a contratada para efetuar a troca e tomar as providências cabíveis;
- 17.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 17.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do item no prazo e forma estabelecidos neste edital;
- 17.5 Aplicar as sanções administrativas nos casos de inadimplemento da execução contratual.

18 DA RESCISÃO

Constituirão motivos para rescisão do contrato as seguintes situações:

- 18.1 Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias, de especificações, de projetos ou de prazos.
- 18.2 Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 18.3 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato.
- 18.4 Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado.
- 18.5 Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.
- 18.6 Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.
- 18.7 Serão observados na rescisão do contrato os termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.
- 18.8 A rescisão deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

- 19.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 19.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 19.3 A fiscalização do presente objeto será realizada por servidor designado pelo Presidente no ato de ratificação da licitação e a gestão da execução será exercida por cada requisitante correspondente ao(s) item(ns) demandado(s).
- 19.4 O fiscal será escolhido em conformidade com as atribuições do cargo ou função e/ou as especificidades do produto ou serviço.
- 19.5 Cumprirá ao fiscal do contrato atestar o devido recebimento e funcionamento do produto e/ou a devida prestação do serviço imediato ou continuado; ao gestor cumpre o recebimento definitivo dos bens e a gestão e o gerenciamento do contrato até o seu encerramento, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei.
- 19.6 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

19.7 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

19.8 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim (e-mail oficial e/ou Whatsapp).

19.9 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência

19.11 A contratada declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização e gestão, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

19.12 A atuação da fiscalização e gestão não excluem ou atenuam a responsabilidade da contratada, nem a exime de manter fiscalização própria.

20 DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, a ser empenhada na seguinte dotação:
01.02.00.01.122.1000.2007.4.4.90.52, ficha 36.

21 REAJUSTAMENTO

21.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis durante 12(doze) meses, contado da data do orçamento estimado, elaborado pela Administração.

21.2 Após o interregno de 12(doze) meses, a pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

21.3 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22 PENALIDADES

22.1 A recusa da contratada em fornecer o objeto contratado ou seu atraso caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades previstas neste edital.

22.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

22.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato.

22.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

22.2.3 Der causa à inexecução total do contrato.

22.2.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

22.2.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

22.2.6 Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta.

22.2.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

22.2.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo licitatório ou execução do contrato.

22.2.9 Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

22.2.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

22.2.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação.

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

22.2.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013

22.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

22.3.1 Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

22.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens deste edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

22.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas neste edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

22.4 Multa:

22.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na execução/entrega do objeto, sobre o valor do total do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias.

22.4.2 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

22.4.3 O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por inexecução total, salvo apresentação de justificativa plausível.

22.5 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Câmara Municipal de Unaí.

22.6 Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

22.7 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou será cobrada judicialmente.

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

22.9 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

22.10 A aplicação das sanções realizar-se-ão em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.11 Na aplicação das sanções serão considerados:

22.11.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

22.11.2 As peculiaridades do caso concreto.

22.11.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

22.11.4 Os danos que dela provierem para o contratante.

22.11.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.12 Os atos previstos como infrações administrativas pela Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

22.13 A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta contratação ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

22.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/21.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

23 DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

23.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

23.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

23.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

23.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

24.1 Será divulgada a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

24.2 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.3 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Integram o Presente Edital:

Anexo I – Modelo de Proposta

Anexo II - Termo de Referência e seus anexos.

Unai MG, 14 de dezembro de 2025.

Edson da Silva Ferrão

Chefe do Serviço de Compra, Material e Patrimônio

(Art. 11 da Resolução n.º618, de 13 de março de 2024)

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00018.01.14-2025 – Zero Papel

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Televisor Smart Led mínimo de 75 polegadas	01 unidade	R\$	R\$
02	Ar-condicionado split, com capacidade de refrigeração de 24.000 btus, tecnologia inverter, voltagem 220v, cor branca, com controle remoto.	02 unidades	R\$	R\$
03	Ar-condicionado split, com capacidade de refrigeração de 18.000 btus, tecnologia inverter, voltagem 220v, cor branca, com controle remoto.	06 unidades	R\$	R\$
04	Ares-Condicionados modelo cassete, tipo Teto, 60000Btus, voltagem 220v, tecnologia inverter, cor branca, com controle remoto.	04 unidades	R\$	R\$
TOTAL				R\$

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00018.01.14-2025

TIPO: Solicitação (Principal)

REQUISITANTES: CHEFE DA SACOM e DIRETOR GERAL.

AUXÍLIO: Comissão de Apoio às Contratações Públicas

OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Unaí MG.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 Conforme disposto no artigo 6º, inciso XXIII, e artigo 18, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no artigo 7º, inciso II, da Resolução nº 618/2024, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, devendo conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

1.2 Desse modo, apresenta-se o presente Termo de Referência visando a aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Unaí MG, em conformidade com este Termo de Referência e seus anexos.

1.3 A aquisição englobará Smart Tv de 75 polegadas no mínimo e ares-condicionados de diferentes btus para atender as demandas dos departamentos deste órgão.

Página 1 de 16

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unaí - MG Home page: <http://www.unai.mg.leg.br> – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

1.4 Os requisitos estabelecidos no presente Termo de Referência também garantem segurança jurídica à Câmara Municipal de Unaí, em observância aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/2021 e da Resolução n.º 618/2024.

1.5 Este termo referencial deverá fazer parte do processo administrativo de contratação e ficará à disposição dos interessados no processo licitatório.

2 DEFINIÇÃO DO OBJETO. NATUREZA, QUANTITATIVOS, PRAZO DE CONTRATO E, SE FOR O CASO, POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

2.1 O objeto da presente contratação é aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Unaí MG, conforme especificações descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Televisor Smart Led mínimo de 75 polegadas	01 unidade
02	Ar-condicionado split, com capacidade de refrigeração de 24.000 btus, tecnologia inverter, voltagem 220v, cor branca, com controle remoto.	02 unidades
03	Ar-condicionado split, com capacidade de refrigeração de 18.000 btus, tecnologia inverter, voltagem 220v, cor branca, com controle remoto.	06 unidades
04	Ar-Condicionado modelo cassete, tipo Teto, 60000Btus, voltagem 220v, cor branca, tecnologia inverter, com controle remoto.	04 unidades

2.2 Todos os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 dias, contado a partir da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado por igual prazo, mediante justificativa, na sede da Câmara Municipal de Unaí, localizada na Avenida José Luiz Adjuto, n.º 117, Centro, Unaí-MG, e será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, com vistas à verificação da conformidade dos bens com as especificações técnicas constantes neste instrumento.

2.3 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de comuns, nos termos do art. 6º, XIII da Lei 14.133/2021, posto que detêm especificações técnicas conhecidas e usualmente utilizadas no mercado, não havendo grandes variações qualitativas que demandem análise específica e diferenciada do particular que pretende contratar com a Administração. Desta





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

forma, a estrutura procedimental da modalidade pregão, menos formalista e mais célere, não afeta a análise da qualidade do objeto licitado ou importa em prejuízos ao interesse público.

2.4 Em atenção ao art. 20 da Lei 14.133/2021 e o artigo 2º da Portaria n.º 4.729, de 18 de fevereiro de 2022, os bens/serviços descritos neste termo não possuem características de bem de luxo, quais sejam: de caráter puramente estético que extrapola os limites do necessário, identificável pela ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte.

2.5 Salienta-se que o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho por tratar-se de entrega imediata e integral dos bens, conforme estabelece o art. 95, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

3.1 A aquisição da Smart TV, com no mínimo 75 polegadas, se justifica pela necessidade de substituir o datashow atual da Comissão que se encontra estragado, não atendendo às demandas do setor. O aparelho é necessário para apresentações de matérias legislativas durante as reuniões, inclusive de audiência pública, nas quais necessita-se demonstrar fotos, slides e outros arquivos, documentos para instrução dos processos legislativos.

3.2 A aquisição dos 2 (dois) ares-condicionados de 24.000 btus é com o fim de substituir os existentes no Plenário Geraldo Melgaço de Abreu que possuem mais de 10 anos de uso e estão apresentando falhas com frequência, gerando gastos recorrentes e não estão atendendo as necessidades do espaço considerando o fluxo de pessoas durante as reuniões de comissões. O ambiente não está ficando climatizado como deveria levando em consideração o número de vereadores e servidores e da população presentes nas diversas reuniões semanais das comissões e o tempo de uso do aparelho.

3.3 A aquisição dos ares-condicionados de 18.000 btus é com o objetivo de substituir aparelhos danificados que não atendem as necessidades desta Casa em diversos setores. Os aparelhos estragados e com defeitos prejudicam o trabalho e a saúde dos agentes públicos em razão das altas temperaturas da cidade.

3.4 Já a aquisição do ar-condicionado modelo cassete, tipo Teto, 60000Btus é necessária para substituir os equipamentos do Plenário Antônio Pereira dos Santos que se encontram obsoletos, com mais de 13(treze) anos de uso contínuo e com frequentes problemas de funcionamento, ocasionando constantes e elevados gastos com manutenção, além de apresentarem alto consumo de energia e um ambiente desfavorável e desconfortável para as reuniões.

3.5 Ademais, a justificativa da contratação está prevista no Estudo Técnico Preliminar e reside na necessidade de mitigar a sensação térmica e as condições de trabalho refletindo no desempenho das atividades administrativas.

3.6 Portanto, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, e em se tratando da Casa do Povo, o ambiente deve estar adequado para receber a população, os agentes públicos e as autoridades de forma adequada, confortável e com segurança.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

Página 3 de 16

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unai - MG Home page: <http://www.unai.mg.leg.br> – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

4.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4.2 Assim, em face de todas as premissas, é necessário à aquisição dos equipamentos mediante o procedimento licitatório, observando sempre a busca pela melhor qualidade e o menor desembolso para adequar à necessidade à realidade deste Poder, inclusive os equipamentos integrarão ao patrimônio do órgão.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os equipamentos deverão ser novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes

5.2 Equipamentos sem uso, reforma ou recondicionamento e com certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT pertinentes a cada item (quando houver) e dentro das especificações das normas técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, pertinentes a cada item (quando houver).

5.3 Prioriza-se os equipamentos que apresentem menor consumo e maior eficiência energética dentro de cada categoria;

5.4 A eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

5.5 Descarregamento dos equipamentos sob responsabilidade da futura empresa contratada, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento tais como impostos, fretes, taxas, seguros, materiais incidentes, enfim, tudo que for necessário ao fornecimento e entrega dos equipamentos na sede da Câmara Municipal localizada na Avenida José Luiz Adjuto, n.º 117, Centro, Unai, CEP: 38610-066, em dias úteis, no horário das 12h00min às 18h00min.

5.6 Atender critérios de sustentabilidade ambiental específicos para os itens fornecidos, quando for o caso.

5.7 Responsabilizar-se pela substituição, troca, reparo ou correção dos objetos com avarias ou que apresentem defeitos ou que não funcionem mesmo quando apresentado os defeitos após a instalação, mas dentro do prazo de garantia.

5.8 Os equipamentos deverão ser entregues até 30(trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado por igual prazo, mediante justificativa acatada pela administração.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 5.9 Somente será aceito os equipamentos que atenderem todas as especificações constantes no ETP e TR, sendo que em caso de recusa, a contratada será notificada para o total cumprimento de suas obrigações previstas no instrumento convocatório e contratual sob pena de aplicação das penalidades.
- 5.10 A aquisição será mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por Menor Preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, art. 17, §2º, e art. 34, todos da Lei nº 14.133/2021.
- 5.11 Os aparelhos de ar-condicionado devem possuir gás ecológico não inflamável.
- 5.12 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021 por se tratar de contratação de serviço de baixo vulto, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.
- 5.13 Mediante a existência de mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1 A aquisição será por item e a entrega será no prazo de até 30 dias, contado a partir da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado mediante justificativa, e deverá realizar-se na Avenida José Luiz Adjuto, nº117, Centro, Unai, telefone (38) 3493-3260, de segunda a sexta-feira das 12:00 às 18:00 horas.
- 6.2 Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias corridos do recebimento provisório.
- 6.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.
- 6.4 Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
- 6.5 Todos os equipamentos, sempre que aplicável, deverão obedecer às normas da ABNT.
- 6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato ou pelos respectivos substitutos.
- 6.7 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega definitiva dos itens, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome da Câmara Municipal de Unai.
- 6.8 Os bens fornecidos serão recusados quando: (i) entregue em desconformidade com as especificações técnicas constantes na descrição dos itens; (ii) detectado que qualquer componente do objeto adquirido não seja novo; (iii) apresente vícios, defeitos, arranhões ou estragos em qualquer de suas partes ou componentes; iv) apresente algum defeito ou falha que compromete o seu funcionamento.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 6.9 A contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela Câmara, assim como, a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.
- 6.10 O fornecedor contratado deverá manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.
- 6.11 O contratado deverá assegurar a execução integral do objeto nos prazos convencionados com segurança e qualidade.
- 6.12 A empresa deverá comunicar à contratante, com 48h de antecedência, a data e o horário previsto para entrega dos itens, nos telefones constantes no item 6.2 deste termo de referência.
- 6.13 A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documentos próprios ou anotação impressa ou carimbada na respectiva Nota Fiscal, quando for o caso.
- 6.14 Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

7 MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL. COMO A EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ FISCALIZADA E GERIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL

- 7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com este Termo de Referência e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2 A fiscalização da entrega dos objetos será realizada por servidor designado pelo Presidente no ato de homologação do pregão; a gestão da contratação será exercida por cada requisitante.
- 7.3 Checagem rigorosa pelos fiscais das especificações técnicas de cada equipamento no momento da entrega.
- 7.4 Conferência das faturas, corrigindo eventuais falhas nas informações nelas descritas, de modo a adequá-las efetivamente ao custo contratado.
- 7.5 O fiscal será escolhido em conformidade com as atribuições do cargo ou função e/ou as especificidades dos produtos ou serviço.
- 7.6 Cumprirá ao fiscal do contrato atestar o devido recebimento; ao gestor cumpre o recebimento definitivo dos bens e a gestão e o gerenciamento do contrato até o seu encerramento, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei.
- 7.7 O fiscal e o gestor do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

7.8 As comunicações entre o Órgão e o fornecedor contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim (e-mail oficial e/ou WhatsApp).

7.9 O fiscal e o gestor do contrato informarão a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.10 A contratada declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização e gestão, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

7.11 A atuação da fiscalização e gestão não excluem ou atenuam a responsabilidade da contratada, nem a exime de manter fiscalização própria.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado até 10(dez) dias, após a data do recebimento definitivo do bem, por meio de ordem bancária, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente conferida e aprovada pelo contratante.

8.2 Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da Câmara Municipal de Unaí, CNPJ nº 19.783.570/0001-23, situada na Avenida José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí-MG.

8.3 A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta à documentação exigida neste Termo de Referência.

8.4 Após receber a nota fiscal e identificar a inexistência de circunstância que impeça a liquidação da despesa, o fiscal do contrato deverá emitir parecer acerca da regularidade da prestação do serviço e enviar a documentação pertinente ao gestor do contrato para emissão de parecer sobre o cumprimento das obrigações contratuais. Em seguida, o processo deve ser remetido ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado.

8.5 Havendo erro na nota fiscal apresentada ou nos documentos pertinentes à contratação que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, iniciando-se a contagem do prazo de pagamento a partir da data do atendimento, sem qualquer ônus para a contratante.

8.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

8.7 No ato do pagamento será efetuada retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, quando for o caso.

9 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e com o fim de obter resultado mais vantajoso para a Administração.

9.2 As propostas serão classificadas de acordo com o valor, sendo classificada em primeiro lugar aquela de menor preço por item.

9.3 Será divulgado o edital do pregão no site <https://bnccompras.com>, respeitando o prazo previsto na Lei n.º 14.133/2021.

9.4 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, a proponente poderá ser convocada para comprovação da exequibilidade de sua proposta no prazo estipulado pelo pregoeiro de até 10(dez) dias.

9.5 O processo de escolha será realizado por meio eletrônico e deverá ser instruído com documentos igualmente eletrônicos. Dessa forma, a proposta, as planilhas de custo e formação de preços, os documentos de habilitação e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários deverão ser apresentados, pelo proponente, em meio digital e em formato PDF, através do sistema.

9.6 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais (art. 91, § 4º da Lei Federal nº 14.133/21), tais como:

9.6.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.6.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.7 Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA o Contratado deverá apresentar os seguintes requisitos:

9.7.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.7.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

9.7.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta

Página 8 de 16

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unaí - MG Home page: <http://www.unai.mg.leg.br> – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.7.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.7.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

9.7.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.7.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.8 Para fins de HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO-FINANCEIRO E TÉCNICO-PROFISSIONAL o Contratado deverá apresentar os seguintes documentos:

9.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

9.8.2 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.8.3 Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.8.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

9.8.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

9.8.6 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.8.7 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.8.8 Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

9.8.9 Declaração de que a empresa contratada tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.9 Também deverão ser apresentadas as seguintes DECLARAÇÕES:

9.9.1 Declaração de que não incorre nas condições impeditivas do artigo 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

9.9.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9.3 Declaração para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

9.9.4 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor total da contratação está estimado em **R\$94.558,08 (noventa e quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oito centavos)**, considerando os preços constantes de bancos públicos (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>) para objetos similares e pesquisa direta com 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação e conhecidos pela Administração como confiáveis e com menos de 6 (seis) meses de antecedência desta data, e através de pesquisa em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo. Importa destacar que não houve contratação similar a esta concluída pela Administração no período de 1 (um) ano anterior a esta data por isso deixou de utilizar o parâmetro do inciso II do §1º do art. 23 da Lei 14.133/2021.

10.2 O valor estimado da contratação para o item 1 é de **R\$4.777,78 (quatro mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos)** considerando a combinação dos parâmetros dos incisos I e III do §1º do art. 23 da Lei n.º14.133/2021, já que o valor obtido através da mediana do banco público está compatível com os valores ofertados pelos sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo com data e hora de acesso comprovando a compatibilidade com os valores de mercado. (R\$4.595,00+R\$4.681,00+R\$5.099,00+R\$4.736,10/4=R\$4.777,78).

ITEM 01	
Orçamento	Valor





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

Mediana Painei de Preços	R\$4.595,00
Casas Bahia	R\$5.099,00
Carrefour	R\$4.736,10
Magazine Luiza	R\$4.681,00
Valor médio	R\$4.777,78

10.3 **O valor unitário estimado da contratação para o item 02 é de R\$5.062,56 (cinco mil sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, considerando a combinação dos parâmetros dos incisos I e IV do §1º do art. 23 da Lei n.º14.133/2021, já que o valor obtido através da mediana do banco público está compatível com os valores ofertados por pesquisa direta com 3 fornecedores com cotação a menos de 6 meses desta data e empresas conhecida por sua idoneidade, comprovando a compatibilidade com os valores de mercado. (R\$4.356,00+R\$5.601,25+R\$6.200,00+R\$4.093,00/4=R\$5.062,56).

10.4 **Agora o valor unitário estimado da contratação para o item 03 é de R\$4.078,07 (quatro mil setenta e oito reais e sete centavos)**, considerando a combinação dos parâmetros dos incisos I e IV do §1º do art. 23 da Lei n.º14.133/2021, já que o valor obtido através da mediana do banco público está compatível com os valores ofertados por pesquisa direta com 3 fornecedores, com cotação a menos de 6 meses desta data e empresas conhecida por sua idoneidade, comprovando a compatibilidade com os valores de mercado. (R\$3.020,10+R\$4.453,18+R\$5.479,00+R\$3.360,00/4=R\$4.078,07).

10.5 E por fim, **o valor unitário estimado da contratação para o item 04 é de R\$13.796,69 (treze mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos)**, considerando a combinação dos parâmetros dos incisos I e IV do §1º do art. 23 da Lei n.º14.133/2021, já que o valor obtido através da mediana do banco público está compatível com os valores ofertados por pesquisa direta com 3 fornecedores, com cotação a menos de 6 meses desta data e empresas conhecida por sua idoneidade, comprovando a compatibilidade com os valores de mercado (R\$13.699,90+R\$13.693,75+R\$15.598,00+R\$12.195,00/4=R\$13.796,69).

	Objeto
--	---------------





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

Orçamento	ITEM 2 - Ar-condicionado 24000Btus	ITEM 3 - Ar-condicionado 18000Btus	ITEM 4 - Ar-condicionado 60000Btus
Mediana do Painel de preços	R\$8.712,00 (R\$4.356,00 a unidade)	R\$18.120,60 (R\$3.020,10 a unidade)	R\$54799,96 (R\$13.699,99)
Karine Alves de Sousa	R\$12.400,00 (R\$6.200,00 a unidade)	R\$32.874,00 (R\$5.479,00 a unidade)	R\$62.392,00 (R\$15.598,00 a unidade)
PH Ar-Condicionado	R\$11.202,50 (R\$5.601,25 a unidade)	R\$26.719,08 (R\$4.453,18 a unidade)	R\$54.775,00 (R\$13.693,75 a unidade)
Friovix Comércio de Refrigeração	R\$8.186,00 (R\$4.093,00 a unidade)	R\$20.160,00 (R\$3.360,00 a unidade)	R\$48.780,00 (R\$12.195,00 a unidade)
Valor médio	R\$10.125,12 (R\$5.062,56 a unidade)	R\$24.468,42 (R\$4.078,07 a unidade)	R\$55.186,76 (R\$13.796,69 a unidade)

10.6 Valor estimado de cada item da contratação com as quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Televisor Smart Led mínimo de 75 polegadas	01 unidade	R\$4.777,78	R\$4.777,78
02	Ar-condicionado split, com capacidade de refrigeração de 24.000 btus, tecnologia inverter, voltagem 220v, cor branca, com controle remoto.	02 unidades	R\$5.062,56	R\$10.125,12

Página 12 de 16

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unai - MG Home page: <http://www.unai.mg.leg.br> – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

03	Ar-condicionado split, com capacidade de refrigeração de 18.000 btus, tecnologia inverter, voltagem 220v, cor branca, com controle remoto.	06 unidades	R\$4.078,07	R\$24.468,42
04	Ares-Condicionados modelo cassete, tipo Teto, 60000Btus, voltagem 220v, tecnologia inverter, cor branca, com controle remoto.	04 unidades	R\$13.796,69	R\$55.186,76
TOTAL				R\$94.558,08

10.7 Todos os orçamentos obtidos estão no Anexo III deste documento.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 De acordo com as informações prestadas pela Diretoria de Gestão e Finanças, o orçamento corrente possui saldo suficiente para o empenhamento da despesa decorrente dessa contratação.

11.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, a ser empenhada na seguinte dotação orçamentária: 01.02.00.01.122.1000.2007.4.4.90.52, ficha 36, anexo IV.

12 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

12.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA 2025 do órgão, conforme os itens 155, 184, 186 e 187 anexo do Plano de Contratação Anual de 2025 - PCA/2025.

12.2 Consta ainda previsão deste objeto no orçamento de 2025 com recursos financeiros, conforme relatório de saldos de dotação, anexo aos autos (ID: 2 E4.2D3).





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

Unai-MG, 11 de fevereiro de 2025.

RAFAEL MARTINS
Diretor Geral
Requisitante

NEIDE MARIA MARTINS DE MELO
Chefe da Secretaria de Apoio às Comissões
Requisitante

Auxílio do seguinte membro da Comissão de Apoio às Contratações Públicas:

Claudiane Alves de Melo
OFICIAL DE ATIVIDADES DA SECRETARIA





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00018.01.14-2025

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Televisor Smart Led mínimo de 75 polegadas	01 unidade		
02	Ar-condicionado split, com capacidade de refrigeração de 24.000 btus, tecnologia inverter, voltagem 220v, cor branca, com controle remoto.	02 unidades		
03	Ar-condicionado split, com capacidade de refrigeração de 18.000 btus, tecnologia inverter, voltagem 220v, cor branca, com controle remoto.	06 unidades		
04	Ar-Condicionado modelo cassete, tipo Teto, 60000Btus, voltagem 220v, cor branca, tecnologia inverter, com controle remoto.	04 unidades		
	VALOR TOTAL			





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÕES

A empresa _____ inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal _____, CPF _____, e RG _____:

DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. que estabelece a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DECLARA para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ()ME ()EPP ()Cooperativa, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.





MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EN SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 3.089,37 R\$ 3.020,10 R\$ 2.949

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Esfera	Período da Compra
APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:18.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER	APARELHO AR CONDICIONADO	2024	Municipal	Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 90 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90003/2024

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para aquisição de aparelho de ar condicionado destinado aos órgãos e entidades da administração municipal, mediante sistema de registro de preço.

Quantidade Ofertada: 22

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2949

Código do CATMAT: 458191

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:18.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CFSPL18PIS2AX-220-S

Data do Resultado: 04/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: F A COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 57064498000173

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 982757 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO/AL

Órgão: PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO - AL

Órgão Superior: -

Relatório gerado dia: 21/01/2025 às 19:08
Fonte: paineldepresos.planejamento.gov.br



Pág.: 4 / 7 - ID. do Doc.: 2B8.8D9 - 22/01/2025 - 14:24:45 - ASSINADO POR(1): CPF:058.77*.**6-*2

Pág.: 5 / 8

ID. do Doc.: 2C6.1C4 - 28/01/2025 15:04:06 ASSINADO POR(1): CPF:593.68*.**6-*4

Pág.: 46 / 67 - ID. do Doc.: 2F2.F86 - 14/02/2025 - 12:56:46 - ASSINADO POR(1): CPF:026.48*.**6-*8

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90074/2024

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 3020,1

Código do CATMAT: 458191

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:18.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: BRITANIA 12000 INV F

Data do Resultado: 20/08/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS DE INSTALACOES LTDA

CNPJ/CPF: 04602194000237

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984287 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO

Órgão: PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO

Órgão Superior: -

Relatório gerado dia: 21/01/2025 às 19:08
Fonte: paineldepresos.planejamento.gov.br



Pág.: 5 / 7 - ID. do Doc.: 2B8.8D9 - 22/01/2025 - 14:24:45 - ASSINADO POR(1): CPF:058.77*.**6-*2

Pág.: 6 / 8

ID. do Doc.: 2C6.1C4 - 28/01/2025 15:04:06 ASSINADO POR(1): CPF:593.68*.**6-*4

Pág.: 47 / 67 - ID. do Doc.: 2F2.F86 - 14/02/2025 - 12:56:46 - ASSINADO POR(1): CPF:026.48*.**6-*8

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15W6.1604.706K.E634.1862 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14V4.3324.245H.248K.5725 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12U8.4X56.7464.351W.4166 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90008/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e mobiliários para atender as Escolas da Rede de Educação do Município de Varzedo-Bahia-Recurso/Convênio N°069/2024-Sec. da Educação/Gov. da Bahia

Quantidade Ofertada: 7

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 3299

Código do CATMAT: 458191

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:18.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: AR 18K F - INV - SEM

Data do Resultado: 23/08/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NOVA MIX LTDA

CNPJ/CPF: 49949246000101

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 983049 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO - BA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO - BA

Órgão Superior: -

Relatório gerado dia: 21/01/2025 às 19:08
Fonte: [paineldepocos.planejamento.gov.br](#)



Pág.: 6 / 77 - ID. do Doc.: 2B8.8D9 - 22/01/2025 - 14:24:45 - ASSINADO POR(1): CPF:058.77*.**6*-2

Pág.: 7 / 8

ID. do Doc.: 2C6.1C4 - 28/01/2025 15:04:06 ASSINADO POR(1): CPF:593.68*.**6*-4

Pág.: 48 / 67 - ID. do Doc.: 2F2.F86 - 14/02/2025 - 12:56:46 - ASSINADO POR(1): CPF:026.48*.**6*-8

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15W6.1604.706K.E634.1862 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14V4.3324.245H.248K.5725 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12U8.4X56.7464.351W.4166 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 5.387,33	R\$ 4.595,00	R\$ 4.566,99

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Esfera	Período da Compra
TELEVISOR, TAMANHO TELA:75 POL, VOLTAGEM:110/220 V, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SMART TV, 4 K, WIFI. ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR, TIPO TELA:LED TOUCH SCREEN, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO	TELEVISOR	2024	Federal, Estadual, Municipal	Comprado Últimos 60 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90019/2024

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente.

Quantidade Ofertada: 4

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 4566,99

Código do CATMAT: 611856

Descrição do Item: TELEVISOR, TAMANHO TELA:75 POL, VOLTAGEM:110/220 V, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SMART TV, 4 K, WIFI. ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR, TIPO TELA:LED TOUCH SCREEN, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 75 POL 4K UHD

Data do Resultado: 26/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: REDEX COMERCIO INTELIGENTE LTDA

CNPJ/CPF: 50224909000100

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120023 - BASE AEREA DE SALVADOR

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: -

Relatório gerado dia: 20/01/2025 às 17:08
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90032/2024

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de material permanente comum.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 4595

Código do CATMAT: 611856

Descrição do Item: TELEVISOR, TAMANHO TELA:75 POL, VOLTAGEM:110/220 V, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SMART TV, 4 K, WIFI, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR, TIPO TELA:LED TOUCH SCREEN, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: TCL

Data do Resultado: 12/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 52.975.263 PABLO BERNADO DE SOUSA

CNPJ/CPF: 52975263000110

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 786700 - HOSPITAL NAVAL DE LADARIO

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: -

Relatório gerado dia: 20/01/2025 às 17:08
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



Pág.: 6 / 11 - ID. do Doc.: 2B3.832 - 20/01/2025 - 16:42:21 - ASSINADO POR(1): CPF:047.19*.**6*-8

Pág.: 50 / 67 - ID. do Doc.: 2F2.F86 - 14/02/2025 - 12:56:46 - ASSINADO POR(1): CPF:026.48*.**6*-8

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00063/2023

Número do Item: 00140

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e suprimentos de tecnologia da informação. 2024 II

Quantidade Ofertada: 24

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 7000

Código do CATMAT: 611856

Descrição do Item: TELEVISOR, TAMANHO TELA:75 POL, VOLTAGEM:110/220 V, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SMART TV, 4 K, WIFI, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR, TIPO TELA:LED TOUCH SCREEN, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: TCL P745 85"

Data do Resultado: 04/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VETOR LBS CONSULTORIA E COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 50247497000115

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153028 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

Órgão Superior: -

Relatório gerado dia: 20/01/2025 às 17:08
Fonte: paineldepregos.planejamento.gov.br



Pág.: 7 / 11 - ID. do Doc.: 2B3.832 - 20/01/2025 - 16:42:21 - ASSINADO POR(1): CPF:047.19*.**6*-8

Pág.: 51 / 67 - ID. do Doc.: 2F2.F86 - 14/02/2025 - 12:56:46 - ASSINADO POR(1): CPF:026.48*.**6*-8



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 4.599,67 R\$ 4.356,00 R\$ 3.800

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Esfera	Período da Compra
APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:24.000 BTU, TENSÃO:110/220 V, TIPO:SPLIT, MODELO:SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	APARELHO AR CONDICIONADO	2024	Estadual, Municipal	Comprado Últimos 60 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90004/2024

Número do Item: 00012

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços para a eventual aquisição de eletrodomésticos (forno microondas, geladeira / refrigerador (duplex), frigobar, cafeteira elétrica, ventilador de coluna e aparelhos de ar condicionado).

Quantidade Ofertada: 23

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 3800

Código do CATMAT: 440747

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:24.000 BTU, TENSÃO:110/220 V, TIPO:SPLIT, MODELO:SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: SPLIT INVERTER LIV T

Data do Resultado: 27/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

CNPJ/CPF: 17417928000179

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 929443 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - PR

Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - PR

Órgão Superior: -

*Relatório gerado dia: 20/01/2025 às 17:14
Fonte: paineldepresos.planejamento.gov.br*



RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90004/2024

Número do Item: 00011

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços para a eventual aquisição de eletrodomésticos (forno microondas, geladeira / refrigerador (duplex), frigobar, cafeteira elétrica, ventilador de coluna e aparelhos de ar condicionado).

Quantidade Ofertada: 7

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 4356

Código do CATMAT: 440747

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:24.000 BTU, TENSÃO:110/220 V, TIPO:SPLIT, MODELO:SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: LCS24QF

Data do Resultado: 27/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA

CNPJ/CPF: 16779255000215

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 929443 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - PR

Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - PR

Órgão Superior: -

Relatório gerado dia: 20/01/2025 às 17:14
Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br



Pág.: 9 / 11 - ID. do Doc.: 2B3.832 - 20/01/2025 - 16:42:21 - ASSINADO POR(1): CPF:047.19*.**6*-8

Pág.: 53 / 67 - ID. do Doc.: 2F2.F86 - 14/02/2025 - 12:56:46 - ASSINADO POR(1): CPF:026.48*.**6*-8

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 91927/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de aquisição de ar condicionado com serviço instalação/desinstalação.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 5643

Código do CATMAT: 440747

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:24.000 BTU, TENSÃO:110/220 V, TIPO:SPLIT, MODELO:SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: VIX

Data do Resultado: 01/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ELETROPARTES PECAS PARA ELETRODOMESTICOS LTDA

CNPJ/CPF: 31093807000140

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 450161 - ESP-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Órgão: ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP

Órgão Superior: -

Relatório gerado dia: 20/01/2025 às 17:14

Fonte: paineldepocos.planejamento.gov.br



Pág.: 10 / 11 - ID. do Doc.: 2B3.832 - 20/01/2025 - 16:42:21 - ASSINADO POR(1): CPF:047.19.**6*8

Pág.: 54 / 67 - ID. do Doc.: 2F2.F86 - 14/02/2025 - 12:56:46 - ASSINADO POR(1): CPF:026.48.**6*8

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 18.491,17	R\$ 13.699,99	R\$ 9.726,93

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:60.000 BTU/H, TENSÃO:220 V, FREQUÊNCIA:60 HZ, TIPO:SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1 EVAPORADORA/1 CONDENSADORA, DESUMIDIFICADOR, ALE, APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:60.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:MULTI SPLIT, MODELO:CONTROLE REMOTO (DISTINTO POR UNIDADE EVAPORADORA), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:2 EVAPORADORA: 18.000 E 1 EVAPORADORA: 24.000 BTUS, APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:60.000 BTU/H, VAZÃO AR:1.750 M3/H, TENSÃO:220 V, FREQUÊNCIA:60 HZ, CORRENTE ELÉTRICA REFRIGERAÇÃO:17,20 A, POTÊNCIA ELÉTRICA REFRIGERAÇÃO:5.800 W, NÍVEL RUÍDO INTERNO:58 DB, NÍVEL RUÍDO EXTERNO:65 DB, LARGURA INTERNA:895 MM, LARGURA EXTERNA:840 MM, ALTURA INTERNA:230 MM, ALTURA EXTERNA:1.250 MM, PROFUNDIDADE INTERNA:895 MM, PROFUNDIDADE EXTERNA:410 MM, PESO INTERNO:35 KG, PESO EXTERNO:135 KG, MODELO:SPLIT / TETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFRIGERA/VENTILA/DESUMIDIFICA/CONTROLE REMOTO, APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:60.000 BTU/H, TENSÃO:220 V, FREQUÊNCIA:60 HZ, TIPO:SPLIT, MODELO:TETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:60.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:MULTI SPLIT, MODELO:CONTROLE REMOTO (DISTINTO POR UNIDADE EVAPORADORA), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:3 EVAPORADORA: 18.000 E 1 EVAPORADORA: 12.000 BTUS

APARELHO AR CONDICIONADO 2024

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90018/2024

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Permanente (EQUIPAMENTOS) para atender o Campus de Redenção da Universidade do Estado do Pará.

Quantidade Ofertada: 3

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 9726,93

Código do CATMAT: 309081

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:60.000 BTU/H, TENSÃO:220 V, FREQUÊNCIA:60 HZ, TIPO:SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1 EVAPORADORA/1 CONDENSADORA, DESUMIDIFICADOR, ALE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: KIT

Data do Resultado: 16/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Relatório gerado dia: 13/01/2025 às 17:42

Fonte: paineldepresos.planejamento.gov.br



Nome do Fornecedor: P G LIMA COM LTDA
CNPJ/CPF: 23493764000161
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925611 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARA
Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARA
Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90047/2024
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Ar Condicionado Split Teto 70.000 BTU/h Frio Trifásico 220 Volts
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 13699,99
Código do CATMAT: 283602
Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:60.000 BTU/H, TENSÃO:220 V, FREQUÊNCIA:60 HZ, TIPO:SPLIT, MODELO:TETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONTROLE REMOTO SEM FIO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: APARELHO AR-CONDICIO
Data do Resultado: 17/06/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RG COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 37163934000154
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160499 - 14 CIRCUNSCRICAO DE SERVICIO MILITAR
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

Relatório gerado dia: 13/01/2025 às 17:42
Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br



Pág.: 6 / 12 - ID. do Doc.: 2AB.988 - 17/01/2025 - 13:07:29 - ASSINADO POR(1): CPF:058.777.116-2

Pág.: 56 / 67 - ID. do Doc.: 2F2.F86 - 14/02/2025 - 12:56:46 - ASSINADO POR(1): CPF:026.481.116-8

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90068/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de aparelhos de ar condicionado.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 32046,58

Código do CATMAT: 396313

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:60.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:MULTI SPLIT, MODELO:CONTROLE REMOTO (DISTINTO POR UNIDADE EVAPORADORA), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:3 EVAPORADORA: 18.000 E 1 EVAPORADORA: 12.000 BTUS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: CARRIER/MIDEA/DAIKIN

Data do Resultado: 29/07/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JC REFRIGERACAO E COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 18426336000186

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 740002 - COORD.GERAL PROG.DESENVOLV.SUBMARINO NUCLEAR

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: -

Relatório gerado dia: 13/01/2025 às 17:42
Fonte: paineldepresos.planejamento.gov.br





Pesquise por produtos ou marcas

Ofertas para: **São Paulo** ▾

← TVs





R\$100,00 DE DESCONTO

Vendido e entregue por **Carrefour**

de R\$ 5.276,00 **-16%**

R\$ 4.429,00

à vista no Pix, em 1x no cartão

ou **R\$ 4.662,11**

em até **10x** de **R\$ 466,21** sem juros



Condição exclusiva **Cartão Carrefour**

Até **20x R\$ 233,10** sem juros

Peça já o seu



Condições de pagamento

Serviços adicionais para você e seu lar



Instalação de TV 71 até 86 com suporte de parede fixo

| **R\$ 499,00**

Instalação de TV 71 até 86 com suporte de parede fixo

COMPRAR



Compre e ganhe cashback! [Saiba mais](#)



Valor e prazo de entrega

38610-066

Buscar

[Nao sei meu cep](#)

Entrega Normal

Em até 9 dias úteis

R\$ 73,99

Produtos Patrocinados

Patrocinado





O que você tá procurando?

Entregar em: 38610-066 - Unaf

FRETE GRÁTIS DESCONTO PAGANDO

Smart TV 75" 4K UHD TCL 75P755 com Processador AIPQ, Google TV, Wi-Fi, Bluetooth, Google Assistente, Dolby Vision e Atmos

(Cód. Item 55066341) | Outros produtos [Semp TCL](#)



★ 5.0 | 146 avaliações | 14 perguntas

R\$ 5.251,97 Baixou 3%

R\$ 5.099,00 em até 10x de R\$ 509,90 sem juros no cartão de crédito.

R\$ 4.844,05

No Pix com 5% de desconto

[Ver mais opções de pagamento >](#)

Comprar

Retira Rápido

Vendido e entregue por [Casas Bahia](#)



Carnê Digital

Parcela em até 24x

[Use agora](#)

Calcule o frete e prazo de entrega

38610-066

[Usar minha localização](#)

Avenida José Luís Adjuto, Centro - Unaf - MG





Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ofertas para 38610-066

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Internacional Baixe o

magalu > TV e Vídeo > TVs > Smart TV > Smart TV 75" 4K UHD LED TCL 75P755 Wi-Fi Bluetooth 3 HDMI 1 USB

Smart TV 75" 4K UHD LED TCL 75P755 Wi-Fi Bluetooth 3 HDMI 1 USB

Código 238305800 | [Ver descrição completa](#) | [TCL](#)



Full

★★★★★ 4.8 (130) [Avaliar produto](#)

Polegadas: 75"

75"

Vendido e entregue por **magalu**

R\$ 7.478,90

R\$ 4.681,00 em 10x de R\$ 468,10 sem juros

ou **R\$ 4.446,95** no Pix

(5% de desconto no pix)

[Cartão de crédito](#)
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

38610-066

Receba em até 11 dias úteis
Após o pagamento confirmado

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirm
pagamento e podem variar para mais de uma unidade de u

+ 10



Entrega Full

É entrega rápida,
frete barato e mais
segurança pra você.



Magalu Garante

a sua compra, do
pedido à entrega.



Devolução Gratuita

em até 7 dias depois de
receber o produto.

O que os clientes estão falando do produto

imagem nítida som potente Android rápido controle intuitivo

De acordo com os comentários, este item se destaca pela qualidade da imagem e do som, frequentemente descritos como excelentes e impressionantes, proporcionando uma experiência cinematográfica em casa. A facilidade de uso, com recursos como comando de voz e interface intuitiva, também são pontos altos, comprovando a satisfação dos consumidores.

Resumo das avaliações do produto feito por inteligência artificial, com base nas avaliações de clientes reais

[Ver todas as avaliações](#)

Smart TV 75" 4K UHD LED TCL 75P... **R\$ 4.446,95** no Pix
ou 10x de R\$ 468,10 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

SOLICITAÇÃO FORMAL DE ORÇAMENTO

Solicitante: Câmara Municipal de Unaí, CNPJ: 19.783.570/0001-23, Endereço:
Av. José Luís Adjuto, 117 - Centro, Unaí – MG.

Razão Social: Karine Alves de Souza

CNPJ: 32.837.727/0001-14

Endereço: AV. Princesa Izabel, 907 – Divinéia, Unaí-MG

Telefone: 38- 99745-9784

Data de emissão: 31/01/2025

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Ar-condicionado split, com capacidade de refrigeração de 24.000 btus, tecnologia inverter, voltagem 220v, cor branca, com controle remoto.	UN	02	R\$6.200,00	R\$12.400,00
02	Ar-condicionado split, com capacidade de refrigeração de 18.000 btus, tecnologia inverter, voltagem 220v, cor branca, com controle remoto.	UN	06	R\$5.479,00	R\$32.874,00
03	Ares-Condicionados modelo cassette, tipo Teto, 60000Btus, voltagem 220v, tecnologia inverter, cor branca, com controle remoto.	UN	04	R\$15.598,00	R\$62.392,00
TOTAL					

Obs.: Este orçamento ser assinado e carimbado pelo responsável pela empresa.

Validade de 60 dias.

32 837 727/0001-14

KARINE ALVES SOUZA 13328845631

AV. PRINCESA ISABEL Nº 907

BAIRRO DIVINEIA

CEP: 38.613-428 UNAÍ - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

SOLICITAÇÃO FORMAL DE ORÇAMENTO

Solicitante: Câmara Municipal de Unai, CNPJ: 19.783.570/0001-23, Endereço:
Av. José Luis Adjuto, 117 - Centro, Unai - MG.

Razão Social: FRIOVIX COMÉCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ: 09.316.105/0001-29

Endereço: AV CIVIT I, N°1295 - Bairro: BARRO BRANCO Cidade: SERRA - ES

Telefone: 11 98819 6267 - Representante Vendas : Fabio Canuto

Data de emissão: 30/01/2025

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Ar-condicionado split, com capacidade de refrigeração de 24.000 btus, tecnologia inverter, voltagem 220v, cor branca, com controle remoto. SPLIT WW VIX 24K	UN	02	4.093,00	8.186,00
02	Ar-condicionado split, com capacidade de refrigeração de 18.000 btus, tecnologia inverter, voltagem 220v, cor branca, com controle remoto. SPLIT HW VIX 18K	UN	06	3.360,00	20.160,00
03	Ares-Condicionados modelo cassete, tipo Teto, 60000Btus, voltagem 220v, tecnologia inverter, cor branca, com controle remoto. TCL K7 55K	UN	04	12.195,00	48.780,00
TOTAL: 77.126,00 + Frete 1.542,52 = 78.668,52					

Obs.: Este orçamento ser assinado e carimbado pelo responsável pela empresa.

Validade 3 dias úteis

FP FRIOPEÇAS

X

Fabio Canuto
Representante Comercial FrioPeças





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

SOLICITAÇÃO FORMAL DE ORÇAMENTO

Solicitante: Câmara Municipal de Unaí, CNPJ: 19.783.570/0001-23, Endereço:
Av. José Luís Adjuto, 117 - Centro, Unaí - MG.

Razão Social: PH AR CONDICIONADO

CNPJ: 18.916.115/0001-96

Endereço: RUA PARACATU, 120

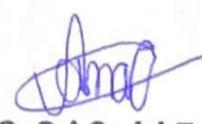
Telefone: 36776013/ (38) 999987873

Data de emissão: 28/01/2025

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Ar-condicionado split, com capacidade de refrigeração de 24.000 btus, tecnologia inverter, voltagem 220v, cor branca, com controle remoto.	UN	02	5.601,25	11.202,50
02	Ar-condicionado split, com capacidade de refrigeração de 18.000 btus, tecnologia inverter, voltagem 220v, cor branca, com controle remoto.	UN	06	4.453,18	26.719,08
03	Ares-Condicionados modelo cassete, tipo Teto, 60000Btus, voltagem 220v, tecnologia inverter, cor branca, com controle remoto.	UN	04	13.693,75	54.775,00
TOTAL					92.696,58

Obs.: Este orçamento ser assinado e carimbado pelo responsável pela empresa.

Validade de 60 dias.


18.916.115/0001-96
PH AR CONDICIONADO
LTDA - ME
RUA PARACATU Nº 120
BAIRRO CENTRO
CEP 38610-011 - UNAÍ-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNAÍ/MG, 07 de fevereiro de 2025.

À Comissão de Apoio às contratações públicas

Declaro que o orçamento do exercício de 2025, conforme relatório anexo, contém saldo suficiente para aquisição de aparelho de televisão e equipamentos de Ares condicionados, nos termos do Processo de ID 24.67D, com custo total estimado em R\$ 94.558,08 (noventa e quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oito centavos).

A presente despesa deve ser empenhada na seguinte dotação orçamentária: 01.02.00.01.122.1000.2007.4.4.90.52, ficha 36.

Declaro, ainda, que a despesa em questão é compatível com o Plano de Contratação Anual, especificamente com os itens 184, 186 e 187.

Declaro, por fim, que, considerando o valor da contratação, esta deve se dar por procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Unaí –MG, 7 de fevereiro de 2025.

Eduardo Henrique Borges
Diretor do Departamento de Gestão e Finanças
CRC/MG: 084709/0-2

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE BORGES - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS**, CPF: 013.93*.**6-*0 em 07/02/2025 18:50:52, Cód. Autenticidade da Assinatura: 18R7.2950.5524.E066.5151, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2E4.2D3** - Tipo de Documento: **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Elaborado por **EDUARDO HENRIQUE BORGES**, CPF: 013.93*.**6-*0, em 07/02/2025 18:50:52, contendo 138 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 18W6.0350.452H.3687.2403

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>





 UF: MINAS GERAIS MUNICIPIO: UNAI ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL	SALDOS DE DOTAÇÃO							07 fev 2025 18:49	
								FOLHA: 1 Período 01/01/2025 até 31/12/2025	

FICHA	NÚMERO DA CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	FIXADA	CRÉDITOS	REDUÇÕES	RESERVADO	EMPENHADO	ANULADO	SALDO TOTAL
36	01.02.00.01.122.1000.2007.4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanen	360.000,00	0,00	0,00	0,00	75.655,00	0,00	284.345,00
	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	360.000,00	0,00	0,00	0,00	75.655,00	0,00	284.345,00
		TOTAL GERAL.....:	360.000,00	0,00	0,00	0,00	75.655,00	0,00	284.345,00



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EDSON DA SILVA FERRAO - CHEFE DO SERVIÇO DE COMPRA, MATERIAL E PATRIMÔNIO**, CPF: 026.48*. **6-*8 em **14/02/2025 12:57:50**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1233.5457.8503.934Z.8013, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2F2.F86** - Tipo de Documento: **EDITAL DE LICITAÇÃO**.

Elaborado por **CLAUDIANE ALVES DE MELO**, CPF: 083.28*. **6-*0 , em **14/02/2025 - 12:56:46**

Código de Autenticidade deste Documento: 12U8.4X56.7464.351W.4166

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

